

Processo n.º 1519/09

1275
AUTORIZAÇÃO N.º 1275 /2009

Jerónima Isabel Carvalho Correia Raposo, dietista, no âmbito da sua tese de mestrado, notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo epidemiológico para *identificar os factores associados à variação de peso nos doentes com depressão*.

Serão incluídos no estudo os doentes, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos, com diagnóstico de depressão, que frequentam a consulta de psiquiatria no Hospital do Barreiro, que dêem o seu consentimento informado escrito. A declaração de consentimento deverá ser arquivada no processo clínico do doente.

Os dados serão recolhidos através do acesso ao processo clínico e resposta a questionário.

No "caderno de recolha de dados" não há identificação nominal do titular, sendo apostado um código de doente. A chave desta codificação só pode ser conhecida do profissional de saúde participante.

As categorias de dados contidos no formulário são as seguintes: código do doente, idade, sexo, altura, peso e suas variações, índice de massa corporal, perímetro abdominal, massa gorda, tipo de depressão, hábitos alimentares, actividade física e fármacos.

A CNPD já se pronunciou na sua Deliberação n.º 227 /2007 sobre o enquadramento legal, os fundamentos de legitimidade, os princípios orientadores para o correcto cumprimento da Lei de Protecção de Dados, bem como as condições gerais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para esta finalidade.

No caso em apreço, a notificação enquadra-se no âmbito tipificado por aquela Deliberação.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (art.º 5º, n.º1 al. a) da Lei 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. al. b) do mesmo artigo) e não é excessiva.

O fundamento de legitimidade será o consentimento expresso do titular dos dados. Atenta a natureza da patologia, a obtenção do consentimento deverá revestir-se de especiais cuidados.

Assim, tendo em atenção o disposto nas disposições combinadas dos artigos 28º, n.º1, alínea a) e 30º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, e as condições e limites fixados na referida Deliberação, que se dão aqui por reproduzidos e que fundamentam esta decisão, autoriza-se o tratamento de dados pessoais nos seguintes termos:

Responsável pelo tratamento: Jerónima Isabel Carvalho Correia Raposo

Finalidade: estudo epidemiológico para *identificar os factores associados à variação de peso nos doentes com depressão*

Categoria de Dados pessoais tratados: código do doente, idade, sexo, altura, peso e suas variações, índice de massa corporal, perímetro abdominal, massa gorda, tipo de depressão, hábitos alimentares, actividade física e fármacos.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e rectificação: junto do responsável.

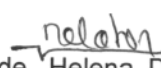
Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há

Prazo de conservação: o código do titular deve ser destruído, imediatamente após a validação dos dados.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 23 de Março de 09

Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Luís Paiva de Andrade,  Helena Delgado António,

Vasco Almeida


Luís Lingnau da Silveira (Presidente)